

**Lei n° 2.502, de 18 de maio de 2005.**

**“Abre Crédito Especial, e aponta recurso”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 4.862,74 (quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
01 – Secretaria de Saúde ASPS  
10.122.0009.1036 – AQUISIÇÃO TER. CONSTR.AMPL. PRÉDIO PÚBL.  
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações .....R\$ 4.862,74

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, o Superávit da conta corrente N° 12083-9 do Banco do Brasil S/A proveniente de recurso da União para ampliação do prédio do Posto de Saúde do Bairro Coqueiros no valor de R\$ 4.052,28 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
01 – Secretaria de Saúde ASPS  
10.122.0011.1008 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE  
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 810,46

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 18 de maio de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos